



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14907 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para a realização do Curso de Formação de Oficiais – CFO, no ano de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Formação de Oficiais – CFO, com início no segundo semestre do ano de 2010.

Art. 2º Fica fixada em 51 (cinquenta e uma) o número de vagas para o CFO da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – TEN CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania